

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO - PE**, sediada na \_ Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15, situada a Av. Domingos Ferreira, 1486, LJ 05, Galeria São Matheus – Boa Vigem – Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Antônio Manoel Campos Crisostomo, inscrito no CPF nº 152.846.894-53, Portador do RG nº 1021864 SSP/PE, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2019**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 021/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **27/02/2021 a 27/02/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 30.521,40 (Trinta mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**. Conforme descrito abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE E ESTIMADA DE TRANSAÇÕES PARA 12 MESES (A)	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO DA TAXA DE TRANSAÇÃO (B)	TAXA DE TRANSAÇÃO VEZES A QUANTIDADE ESTIMADA DE TRANSAÇÕES (AXB)	VALOR ESTIMADO ANUAL PARA DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS (C)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA 12 MESES (AxB) + (C)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.	30*	-R\$ 0,01	-R\$ 0.30	R\$ 30.521,70	R\$ 30.521,40

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000  
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84  
www.paudalho.pe.gov.br



A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2021:

Projeto Atividade: 10.122.1001.2844.0000 - Dotação Orçamentaria: 33.90.39

**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Paudalho, 22 de fevereiro de 2020.


  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
CONTRATANTE

  
BRASLUSO TURISMO LTDA - ME  
Antônio Manoel Campos Crisostomo  
Representante  
CONTRATADA

BRASLUSO TURISMO LTDA  
Antônio M. C. Crisóstomo  
Diretor

Testemunhas:

1.   
CPF nº 011.309.684-48

1.   
CPF nº 118.829.974-33